PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.874/2016

DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO I DO ART. 102 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LOM) E,

CONSIDERANDO o que dispõe o $\S1^\circ$, do art. 174 da Constituição do Estado de Minas Gerias, bem como os arts. 1° e 2° da Lei Estadual n° 19.434/2011 que aludem sobre a Comissão de Transição de Mandato Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o ofício recebido do Prefeito Eleito em 02 de outubro próximo passado, Sr. Rossano de Oliveira, indicando os membros que o representarão na mencionada Comissão:

CONSIDERANDO o dever e a necessidade da prestação de informações da atual Administração Municipal para possibilitar a efetivação dos trabalhos da transição de governo e o início das atividades da próxima gestão municipal;

CONSIDERANDO que todas as condições operacionais, contábeis, financeiras e patrimoniais devem ser fornecidas à próxima gestão municipal, de modo a possibilitar e assegurar a continuidade das ações administrativas e que legalmente não podem ou não deveriam sofrer qualquer tipo de interrupção;

CONSIDERANDO que compete a Comissão de Transição ora nomeada exercer a plenitude dos seus trabalhos para concluir a tempo e modo a coleta de dados e informações visando um início de mandato executivo sem atropelos e, principalmente, que a transmissão de cargos a ser realizada em 01/01/2017 ocorra dentro da normalidade e cordialidade;

CONSIDERANDO por último que serão demandados todos os esforções possíveis para que os trabalhos sejam efetivados com objetividade, eficiência e transparência, e por isso,

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

Art. 1.º Ficam nomeados os seguintes servidores municipais para representar a Administração Municipal na Comissão de Transição de Mandato, sob a coordenação da primeira nominada:

- a) Cristina de Jesus Marques, Secretária Municipal de Planejamento e Finanças;
- b) Sara Sueli de Oliveira, Secretária Municipal de Educação e Cultura;
- c) Agnaldo Aparecido da Silva, Secretário Municipal de Saúde;
- d) Silvia Luiza de Carvalho Campos, Secretária Municipal de Ação Social;
- e) Marcio Corrêa Garcia Junior, Assessor de Controle Interno;
- f) Neide de Oliveira Lima Reis, Engenheira Civil;
- g) Dalton Figueiredo Rezende, Assessor de Gabinete;
- h) Maria Rosária Vinagre, Diretora de Departamento de Contabilidade;
- i) Guilherme Teodoro do Norte, Administrador Geral do SAAE;
- j) Dr. Guilherme Naves Barbosa, Procurador Geral.

Parágrafo Único - Os referidos servidores municipais poderão, se necessário, solicitar a participação direta de diretores e chefes de departamentos para cooperar no fornecimento de informações, de modo a bem executar os trabalhos técnicos e cumprir os objetivos deste instrumento.

- **Art. 2.º** Ficam nomeadas as seguintes pessoas para representar o Sr. Prefeito Eleito, sob a coordenação do primeiro nominado:
 - a) Reinaldo Alves de Sigueira, CPF 277.720.308-35;
 - b) Leidelvan Pustácio da Silva, CPF 623.467.336-87;
 - c) Geise Fátima Piva, CPF 102.084.238-50.
- **Art. 3.º** Fica designada a sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, localizada no prédio da Prefeitura Municipal para que os trabalhos da Comissão possam ser executados.

Parágrafo Único – Os dias e horários das reuniões dos membros da Comissão ora nomeada ficarão a critério dos dois coordenadores, preferencialmente entre 13h às 16h.

- **Art. 4.º** Fica marcada a primeira reunião para o próximo dia 25 de outubro, terça-feira, às 13h (treze horas) para o início dos trabalhos;
- **Art. 5.º** Quaisquer solicitações de informações ou cópias de documentos deverão ser objeto de formalização de pedido dirigido a servidora municipal nomeada como coordenadora.

Parágrafo Único - Todas as informações, cópias de documentos solicitadas e fornecidas, bem como os assuntos tratados nas reuniões serão objeto de formalização de ata, de modo fique documentado todos os trabalhos executados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

Art. 6.º Para que os trabalhos sejam mais ágeis, transparentes e menos dispendiosos, todos os processos administrativos devem ser analisados em seu original. Porém, quando solicitado cópias deverá ser aguardado um prazo, conforme a complexidade do respetivo processo.

Parágrafo Único – Todos os trabalhos que se referem as atividades operacionais e patrimoniais, bem com o fornecimento dos respectivos relatórios deverão ser concluídos até 09 de dezembro e os referentes aos relatórios contábeis e financeiros até 30 de dezembro, de modo que a Transmissão de Cargos em 01/01/2017 seja efetivada da melhor maneira possível e que todas as condições da Administração Municipal tenham sido objeto de análise, conferência e confrontação de dados para que o final de um mandato e o início de outro seja marcado pelo bom trabalho executado pela Comissão de Transição ora nomeada.

Art. 7.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos até 31/12/2016.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 18 de outubro de 2016.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal